



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

### RESOLUÇÃO nº 080 de 15 de dezembro de 2000.

**Fixa o valor dos créditos dos cursos de graduação da UNIPLAC para o ano de 2001.**

A Prof. Nara Maria Kuhn Göcks, Presidente da Fundação UNIPLAC e Reitora da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, deliberação do Conselho Universitário e referendo do Conselho de Administração,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, nos termos da Lei nº 9.870/99 e na planilha de custos em anexo, o valor dos créditos dos cursos de graduação da UNIPLAC, conforme tabela abaixo:

CURSOS	ESTUDANTES COM INGRESSO ANTERIOR AO ANO 2000.	ESTUDANTES COM INGRESSO A PARTIR DE 2000.
ADMINISTRAÇÃO	10,80	11,10
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	12,78	12,78
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10,80	11,10
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	10,80	11,10
CIÊNCIAS SOCIAIS	10,80	11,10
DIREITO	13,28	13,81
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	-	11,10
EDUCAÇÃO FÍSICA	13,36	13,36
ENFERMAGEM	-	14,00
INFORMÁTICA	15,34	15,41
LETRAS	10,80	11,10
MATEMÁTICA	10,80	11,10
ODONTOLOGIA	37,91	37,91
PEDAGOGIA	10,80	11,10
TECNOLOGIA DA MADEIRA	14,27	14,27

Art. 2º - Determinar que o valor acima fixado será cobrado a partir da matrícula para o primeiro semestre do ano letivo 2001, exceto para os estudantes com ingresso anterior ao ano 2000, cujo valor da tabela incidirá somente a partir de março de 2001, permanecendo, até esta data, o mesmo valor do crédito praticado no ano 2000.

Art. 3º - Apresentar à comunidade estudantil os termos do contrato a ser firmado por ocasião ou da renovação da matrícula, mediante assinatura do termo de adesão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lages-SC, 15 de dezembro de 2000.

**NARA MARIA KUHN GÖCKS**  
**Presidente**